DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 6.927 Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

Câmara debate rumos do turismo em Salvador

Encontro foi organizado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais

Com o tema "Unindo Vozes, Impulsionamos o Turismo", a Câmara, por meio da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais, realizou uma audiência pública, no dia 8, sobre o cenário atual do turismo em Salvador e as melhorias necessárias para o setor. O encontro reuniu representantes da cadeia produtiva, como guias, empresários e gestores. Para o presidente do colegiado, vereador João Cláudio Bacelar (Podemos), as audiências representam uma oportunidade de estreitar o relacionamento entre o Poder Legislativo e as entidades que fazem parte do setor. Novos encontros acontecerão até maio.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: https://debdaturismo.com.br/

Quinta-feira,
10 de Abril de 2025

Ano XXXIV
N° 6.927

Cobranças e críticas marcam sessão na Câmara

A conclusão de obras da Prefeitura e a lentidão na construção da Ponte Salvador-Itaparica, anunciada há 15 anos, marcaram os debates

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Maurício Trindade na mesa de trabalho presidindo a sessão ordinária

Na sessão ordinária realizada na tarde de terça-feira (8), no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, vereadores da oposição cobraram da Prefeitura a entrega de obras em andamento. Já entre os parlamentares da base aliada ao prefeito Bruno Reis, o vereador Duda Sanches (União) voltou suas críticas à condução do projeto da Ponte Salvador-Itaparica. O vereador Maurício Trindade (PP) abriu os trabalhos.

Segundo Duda Sanches, há 15 anos o então governador Jaques Wagner, em entrevista a um programa de televisão, anunciou a construção da ponte. “Aliás, uma obra que será fundamental para o desenvolvimento econômico do Recôncavo baiano. Mas se passaram 15 anos e, agora, o governador Jerônimo Rodrigues ainda anuncia apenas a conclusão das sondagens, que correspondem à primeira etapa. Então, quantos anos mais serão necessários para essa ponte se tornar realidade?”, questionou o parlamentar.

A vereadora Marta Rodrigues (PT), por sua vez, cobrou a conclusão das obras da Escola Municipal do Curralinho, onde também funcionará a nova sede da Associação dos Amigos do Autista (AMA). Segundo a parlamentar, em dezembro de 2021 foi firmado um contrato entre a Prefeitura e a empresa Nordeste Engenharia, no valor de R$ 12 milhões. “Com um aditivo, o valor subiu para R$ 16,2 milhões, e até hoje as obras dessa escola, que atenderá crianças com transtorno do espectro autista, seguem inacabadas”, afirmou.

O vereador Sílvio Humberto (PSB) reivindicou à Prefeitura a entrega da reforma do terreiro Ylê Axé Oba Tossi, localizado no Engenho Velho de Brotas. A intervenção integra o Projeto Casa Odara, lançado em 9 de maio de 2024, e prevê investimentos de até R$ 30 mil por imóvel, com foco em melhorias como reboco, pintura e substituição de telhado. O projeto-piloto contempla inicialmente 100 terreiros, cabendo aos representantes dessas casas indicar as prioridades de intervenção.



Vereadora Débora Santana: importância do Dia Mundial de Combate ao Câncer

CÂNCER

Ainda durante a sessão, a vereadora Débora Santana (PDT), presidente da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social da Câmara, destacou a importância do Dia Mundial de Combate ao Câncer, celebrado em 8 de abril. “É uma data para reforçarmos a necessidade de ações preventivas contra essa doença, que é a segunda que mais mata no mundo”, declarou.

A vereadora também parabenizou o prefeito Bruno Reis pelo reajuste de 50% no valor do convênio entre o município e o Hospital Aristides Maltez, referência no atendimento oncológico a pacientes de Salvador e do interior da Bahia.

PESAR

Ainda na sessão, o vereador Claudio Tinoco (União) apresentou duas moções de pesar. A primeira pelo falecimento, no último dia 7, de Paulo Manso Cabral, ex-superintendente do SEBRAE na Bahia. A segunda foi em memória do empresário Frederico Maron Filho, também falecido no dia 7, com atuação destacada na área de comunicação.

Também na sessão, o vereador Sílvio Humberto lamentou o falecimento, na mesma terça-feira, do Babalorixá Washington de Oxum, do bairro Nordeste de Amaralina.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Audiência discute melhorias no turismo para fortalecer Salvador

Comissão de Desenvolvimento Econômico realizou o primeiro de uma série de encontros sobre o setor turístico

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador João Cláudio Bacelar conduzindo a audiência pública sobre turismo

O cenário atual do turismo em Salvador e as melhorias necessárias para o setor foram discutidos na primeira de uma série de audiências públicas convocadas pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais da Câmara Municipal. Com o tema “Unindo Vozes, Impulsionamos o Turismo”, a atividade foi aberta ao público e aconteceu na manhã de terça-feira (8), no auditório do Edifício Bahia Center. O encontro contou com a presença da subsecretária estadual de Turismo, Juliana Brito.



Para o presidente da Comissão e vereador João Cláudio Bacelar (Podemos), as audiências representam uma oportunidade de estreitar o relacionamento entre o Poder Legislativo e as entidades que fazem parte do setor.

“Salvador possui um grande potencial, com suas belezas naturais, clima ensolarado, rica cultura, gastronomia e diversidade religiosa. Precisamos solucionar os problemas e demandas para ampliar e fortalecer o turismo em nossa cidade”, afirmou Bacelar.

A mesa da audiência contou com a participação dos vereadores Randerson Leal (Podemos) e Daniel Alves (PSDB), do presidente da Associação Brasileira de Agências de Viagens (Abav), Jean Paul, da presidente do Sindicato de Guias de Turismo do Estado da Bahia (Singtur), Rivanete Rodrigues, e da presidente da Federação Brasileira de Jornalistas e Comunicadores de Turismo (Febtur), Heloísa Braga.

Jean Paul preparou uma lista de sugestões para a melhoria do turismo na capital baiana. O presidente da Abav apontou como mais urgente a melhoria da infraestrutura e da mobilidade urbana da cidade. Sugeriu ainda o aperfeiçoamento da sinalização urbana e turística em três idiomas e a criação de um Festival de Inverno, Afrofestival e incentivo às regatas. “O turismo precisa ser discutido todos os dias, pois temos muito a fomentar e melhorar para atrair o turista”, disse Jean Paul.

FISCALIZAÇÃO

A presidente da Singtur destacou a necessidade de fiscalização para que outros profissionais do setor não atuem como guias de turismo. “Depois da pandemia, vários profissionais estão fazendo o guiamento e desrespeitando a legislação. É preciso uma fiscalização mais efetiva e melhores condições de trabalho, como pensar em locais para paradas rápidas de ônibus e vans para o turista desembarcar, fotografar e seguir seu roteiro”, destacou Rivanete Rodrigues, entre outras demandas para a categoria.

A jornalista e presidente da Febtur, Heloísa Braga, refletiu sobre a importância de incentivar o soteropolitano a viver a cidade para fortalecer o turismo. “O turismo é um vetor de desenvolvimento social, econômico e humano. É preciso que os políticos entendam a força desse setor e sua importância”, ressaltou.

SEQUÊNCIA

Durante os meses de abril e maio, a comissão realizará uma série de encontros com representantes de diferentes setores do turismo, como gestores, empresários, trabalhadores e a sociedade civil.

“Pensamos em realizar uma oitiva para entender as demandas e levá-las para a solução dos órgãos responsáveis. Queremos aprofundar as discussões, ouvir as partes envolvidas, identificar pontos positivos e negativos e, assim, apresentar propostas que impulsionem o mercado, beneficiando não só os turistas, mas também os soteropolitanos”, pontuou o presidente do colegiado.

AGENDA

15 de abril: Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH), Federação Baiana de Turismo e Hospitalidade (Fetur) e Federação Baiana de Hospedagem e Alimentação do Estado da Bahia (FeBHA).

22 de abril: Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais (ABAM), Associação Comercial Pelourinho (Acopelô) e Associação do Centro Histórico Empreendedor (Ache).

29 de abril: Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo (ABBTUR), Sindicato dos Empregados das Empresas de Turismo do Município de Salvador (Sindetur) e Conselho Baiano de Turismo (CBTur).

6 de maio: Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), Associação Brasileira das Empresas de Eventos (ABEOC) e Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis (ABLA).

13 de maio: Empresas Salvador Destination e Convention Bureau.



Claudio Tinoco defende regulamentação urgente dos motociclistas de aplicativos

Vereador foi responsável pelo projeto de lei para regulamentação dos mototáxis em Salvador em 2013

Em discurso realizado durante a sessão ordinária da Câmara Municipal de Salvador, na terça-feira (8), o vereador Claudio Tinoco (União) destacou a urgência da regulamentação para os motociclistas que atuam nas plataformas de aplicativos na cidade. Tinoco, que foi responsável pelo projeto de lei para a regulamentação dos mototáxis em Salvador em 2013, enfatizou que os motociclistas de aplicativos devem ter as mesmas condições de trabalho e segurança.

O vereador recordou o histórico da regulamentação dos mototáxis em Salvador, que teve início com um projeto de lei da Câmara Municipal, e sugeriu que a mesma abordagem seja adotada para os motociclistas de aplicativos. “Precisamos agir rapidamente para regulamentar essa atividade, garantindo não apenas a segurança dos trabalhadores, mas também a qualidade do serviço prestado à população”, afirmou.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Claudio Tinoco discursando na sessão ordinária

Tinoco também se referiu ao programa “Condução Decente”, lançado pelo Governo do Estado da Bahia. Embora tenha elogiado a iniciativa, que prevê cursos de capacitação e uma linha de crédito para a aquisição de motos novas, o vereador questionou as exigências para o financiamento do veículo, como a comprovação de renda de dois salários mínimos, o que, segundo ele, pode ser um obstáculo para muitos profissionais da área.

O vereador alertou, ainda, para a necessidade de evitar a politização do tema. “Não podemos permitir que movimentos partidários se apropriem dessa causa, que deve ser tratada de forma técnica e objetiva, com foco na proteção dos trabalhadores e na melhoria das condições do serviço prestado”, afirmou.

Claudio Tinoco propôs que a Câmara Municipal se una em uma ação pluripartidária para avançar na regulamentação da categoria, garantindo a proteção legal para os motociclistas de aplicativos.

Hamilton Assis cobra Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado

Além da educação ambiental, vereador defende que a Prefeitura envie matéria para votação na Câmara

O vereador Hamilton Assis (PSOL) chama a atenção para a importância de debater com responsabilidade a gestão das águas e a preservação do meio ambiente na capital baiana. Ele destaca que, em Salvador, segundo dados do Instituto Água e Saneamento, 29.876 habitantes ainda não possuem água encanada em seus domicílios, 281.858 não têm acesso ao esgotamento sanitário e 80.992 vivem sem coleta de lixo. O parlamentar classifica como “alarmante” o número de bairros que sofrem interrupções diárias no abastecimento de água.

“O município não se preocupa com a questão ambiental nem com a dignidade da população mais vulnerável. Precisamos discutir as águas, a poluição, a coleta adequada e seletiva de lixo, e tratar da revitalização de rios como o Camarajipe, o Lucaia e o Jaguaribe. Temos um Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado, amplamente debatido, que segue parado, sem envio para apreciação e votação na Câmara de Vereadores. Enquanto isso, mais de 280 mil soteropolitanos permanecem sem acesso adequado ao saneamento básico”, refletiu o vereador.

Ele explica que o Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado (PMSBI) tem como objetivo ampliar o acesso à água potável, ao esgotamento sanitário e à limpeza urbana. O plano também contempla a gestão de resíduos sólidos, a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas. Por isso, ele defende que o documento, discutido entre 2023 e 2024, seja urgentemente enviado à Câmara Municipal de Salvador para votação, a fim de se tornar lei.

RANKING

O vereador lembra ainda que, conforme o Ranking do Saneamento 2024 – com base em dados de 2022 – Salvador ocupa a 49ª posição entre os municípios com melhor qualidade nos serviços de saneamento. Diante disso, Hamilton questiona “a falta de interesse” do Executivo Municipal em encaminhar o plano ao Legislativo.

“Não podemos deixar de considerar que a demora no envio do plano, que visa melhorar a qualidade de vida e a saúde dos moradores de Salvador, se dá justamente por envolver a população mais vulnerável. É reflexo do racismo ambiental e estrutural. Quem vive sem acesso à água encanada e ao esgotamento sanitário? Quem está nas comunidades com esgoto a céu aberto? Precisamos cobrar celeridade da Prefeitura”, finalizou.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Hamilton Assis

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 8 de abril de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 123/2025

Institui o Sistema Municipal de Leilões Eletrônicos de Bens Imóveis e estabelece normas específicas para a alienação de áreas verdes no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Leilões Eletrônicos de Bens Imóveis , que utilizará tecnologia blockchain, smart contracts e permitirá a participação de licitantes nacionais e estrangeiros, com possibilidade de pagamento e garantias em criptomoedas, conforme definido nesta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Blockchain é a tecnologia de registro descentralizado que garante integridade, rastreabilidade, imutabilidade e transparência das transações;

II - Criptomoeda é o ativo digital reconhecido pela Lei Federal nº 14.478/2022, incluindo, mas não se limitando a, Bitcoin, Ethereum, USDT e USDC;

III - Smart Contract é o modelo de contrato digital auto executável registrado em blockchain, utilizado para automatizar etapas do leilão;

IV - Terreno Não Sensível é o imóvel público que, após avaliação técnica, não se enquadre como Área de Preservação Permanente (APP), área verde, zona de risco ou qualquer outra restrição prevista na legislação ambiental e urbanística;

V - Áreas Verdes são as porções do território urbano destinadas prioritariamente à vegetação, preservação ambiental e ao bem-estar coletivo, conforme definição da Lei Federal nº 6.766/1979, do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador (PDDU) e do Código Florestal;

VI - AML, ou Anti-Money Laundering é o conjunto de práticas, políticas e regulamentações destinadas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e a outras atividades ilícitas no sistema financeiro;

VII - KYC, ou Know Your Customer é o procedimento de verificação de identidade e diligência prévia exigido de participantes de operações financeiras, com o objetivo de garantir a conformidade legal e prevenir fraudes e crimes financeiros.

CAPÍTULO II

DA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO SENSÍVEIS

Art. 3º A alienação de imóveis não sensíveis observará:

I - Avaliação técnica e laudo que comprove sua condição de não sensível;

II - Autorização legislativa específica para cada bem imóvel;

III - Realização de leilão eletrônico com ampla divulgação;

IV - Credenciamento simplificado do participante, nacional ou estrangeiro, mediante:

a) identificação pessoal ou empresarial;

b) endereço eletrônico válido para comunicações;

c) aceite das condições do edital;

d) apresentação de garantia do lance, inclusive em criptomoeda, conforme regras do edital.

Art. 4º O leilão será realizado em plataforma digital própria, com:

I - Registro de todos os lances em blockchain;

II - Automação por smart contracts da definição do vencedor, pagamento e encaminhamento para registro;

III - Conversão das criptomoedas em reais por corretora licenciada, com controle de AML e KYC;

IV - Integração com o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), quando possível;

§ 1º O edital do leilão deverá definir expressamente as criptomoedas aceitas como meio de pagamento.

§ 2º É obrigatória a aceitação de Bitcoin (BTC), USD Coin (USDC) e Tether (USDT), sendo

facultada a aceitação de outras criptomoedas, desde que expressamente previstas no edital.

Art. 5º. O edital poderá prever, desde que haja autorização expressa na lei que autorizou a

desafetação e alienação do imóvel, a concessão de benefícios fiscais, tais como:

I - Redução de até 50% do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II - Redução de até 50% da Taxa de Remoção, Serviços de Limpeza Pública e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD);

§ 1º Os benefícios fiscais de que trata este artigo somente poderão ser concedidos a empreendimentos cuja obra tenha início no prazo de até dois anos contados da arrematação.

§ 2º A regulamentação do benefício e os percentuais efetivos de redução deverão ser definidos no próprio edital.

CAPÍTULO III

DA ALIENAÇÃO DE ÁREAS VERDES

Art. 6º A alienação de áreas verdes somente poderá ocorrer de forma excepcional, mediante a observância simultânea dos seguintes requisitos:

I - Justificativa técnica do interesse público relevante;

II - Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);

III - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

IV - Relatório Técnico Fundamentado que contenha:

a) avaliação da função ambiental e social da área;

b) riscos de impermeabilização e impactos à drenagem urbana;

c) análise de alternativas à alienação;

d) medidas compensatórias obrigatórias.

Art. 7º A alienação de áreas verdes dependerá ainda de:

I - Audiência pública organizada pelo Executivo antes do envio de projeto de lei autorizativo à Câmara Municipal;

II - Nova audiência pública antes da publicação do edital de leilão;

III - Parecer técnico vinculante favorável dos órgãos ambientais municipais e estaduais;

IV - Garantia de compensação ambiental igual ou superior à área alienada.

Art. 8º O projeto de lei que vise autorizar a alienação de área verde deverá tramitar com obrigatória realização de audiência pública na Câmara Municipal, sob pena de nulidade do processo legislativo.

Art. 9º A inobservância de qualquer dos requisitos acima implicará a nulidade de pleno direito do ato de alienação.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 9º O Município publicará em seu portal oficial:

I - Editais, lances e resultados dos leilões em tempo real;

II - Relatórios trimestrais de receitas e destinação dos imóveis;

III - Auditorias anuais por entidade independente, com acompanhamento do Ministério Público.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Município terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, após a entrada em vigor desta Lei, prorrogáveis por igual período mediante justificativa fundamentada, para desenvolver ou contratar a plataforma de leilões com tecnologia blockchain.

Parágrafo único. Expirado o prazo previsto no caput, inclusive após eventual prorrogação, todos os leilões de imóveis públicos municipais somente poderão ser realizados por meio da plataforma digital baseada em blockchain, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo firmar parcerias com empresas de tecnologia e corretoras de ativos virtuais.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Salvador, 04 de abril de 2025

ALEXANDRE ALELUIA

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como escopo modernizar o processo de alienação de imóveis públicos no Município de Salvador, por meio da criação do Sistema Municipal de Leilões Eletrônicos de Bens Imóveis , utilizando tecnologias emergentes como blockchain, smart contracts e criptoativos como instrumentos de pagamento e garantia.

Vivemos em uma era de transformação digital profunda, em que cidades inteligentes e economicamente dinâmicas se posicionam como polos de inovação e atração de capital global. Salvador, como metrópole histórica e estratégica do Brasil, não pode ficar à margem desta revolução tecnológica. Ao adotar o uso de blockchain, a Prefeitura assegura um ambiente de leilões transparente, auditável e imutável, reduzindo drasticamente o risco de fraudes, favorecimentos ou manipulações no processo licitatório de venda de imóveis públicos.

A utilização de smart contracts traz uma inovação sem precedentes: permite que a execução das regras do leilão — como identificação do vencedor, movimentação de valores e início do processo de registro — ocorra de forma automática e segura, sem necessidade de intervenção manual, obedecendo a lógica programada e registrada publicamente.

Outro avanço essencial é a possibilidade de participação global, rompendo barreiras geográficas e permitindo que qualquer pessoa com acesso à internet e uma carteira digital possa participar dos leilões, desde que apresente garantia real em criptoativos, conforme previsto em edital. Isso potencializa a captação de investimento estrangeiro, sem depender exclusivamente de canais tradicionais de financiamento, e impulsiona a valorização de áreas urbanas subutilizadas ou ociosas.

O projeto reconhece a crescente relevância do ecossistema de criptoativos no cenário econômico internacional, ao permitir o uso de moedas digitais consolidadas como Bitcoin (BTC), USD Coin (USDC) e Tether (USDT), além de abrir a possibilidade de utilização de outros ativos digitais, desde que expressamente previstos no edital.

Por fim, a iniciativa coloca Salvador na vanguarda das capitais brasileiras ao propor um modelo regulado, seguro e tecnológico para leilões imobiliários, em sintonia com os avanços trazidos pela Lei Federal nº 14.478/2022 e as diretrizes internacionais sobre inovação pública. Além de atrair investimentos, a proposta cria um ambiente propício à inovação, à segurança jurídica e à internacionalização do mercado imobiliário municipal.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto, que representa um passo firme rumo a uma Salvador mais moderna, transparente, conectada e alinhada com as transformações do século XXI.

Salvador, 04 de abril de 2025

ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE LEI Nº124/ 2025

Altera a Lei municipal de nº 9.451/2019, que Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o Art. 64º da Lei Ordinária Municipal de n.º 9.451/2019 de 27 de junho de 2019, passando a vigorar a seguinte redação;

"Art. 64º O Poder Executivo Municipal criará instrumentos para aferir a eficácia social das medidas previstas nesta Lei e efetuará seu monitoramento anualmente, com a emissão e a divulgação de relatórios periódicos, inclusive pela rede mundial de computadores."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor após a data da sua publicação

Salvador, 04 de março de 2025.

GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA'
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração do Art. 64 da Lei Municipal nº 9.451/2019 visa garantir **efetividade, transparência e controle social** sobre a execução das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao combate à intolerância religiosa em Salvador.

1. Fundamentação Jurídica

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 3º, inciso IV, e 5º, caput, estabelece como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, **sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação**. Ainda, o art. 37 reforça os princípios da **eficiência, publicidade e moralidade administrativa**, os quais norteiam a atuação da Administração Pública.

A Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial em nível nacional, prevê em seu art. 4º que a implementação da igualdade racial deve observar o **monitoramento sistemático das ações governamentais**. No âmbito local, a **alteração ora proposta está em plena harmonia com o princípio da máxima efetividade das normas de direitos fundamentais** (eficácia plena), e com o dever de avaliação constante das políticas públicas.

Com base no **controle interno previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)** e nos princípios da **transparência** a exigência de relatórios públicos e periódicos representa não apenas uma boa prática administrativa, mas um dever institucional de resposta à sociedade.

2. Fundamentação Social e Política

A cidade de Salvador, de reconhecida maioria negra, enfrenta um contexto histórico de desigualdades raciais estruturais. Ainda que a Lei nº 9.451/2019 represente um marco fundamental no combate ao racismo e à intolerância religiosa, sua **eficácia prática depende de mecanismos de monitoramento, avaliação e publicização de resultados**.

Sem instrumentos oficiais de aferição, os objetivos da lei tendem a permanecer no plano abstrato. O povo negro e os povos de religiões de matriz africana, principais destinatários da norma, **têm o direito de saber se as políticas públicas estão sendo eficazes, quais metas estão sendo cumpridas e onde estão os gargalos**.

Além disso, a obrigatoriedade de emissão e divulgação anual de relatórios públicos amplia o controle social e **permite que a sociedade civil, os conselhos e as organizações do movimento negro acompanhem e dialoguem com base em evidências concretas**, fortalecendo a democracia participativa.

3. Avanço Legislativo

A presente proposta não cria despesas adicionais, pois os órgãos e estruturas já existentes no Executivo Municipal podem realizar tal monitoramento, eventualmente em articulação com o Conselho Municipal das Comunidades Negras, com apoio técnico do IPGM ou da Secretaria da Reparação (SEMUR).

Além disso, está alinhada às recomendações de organismos internacionais de direitos humanos, como a ONU e a OEA, que defendem a **transparência e a mensuração como eixos centrais na luta contra o racismo estrutural**.

Salvador, 04 de março de 2025.

GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA'
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº125/2025

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 9.216/2017, que Dispõe sobre a Gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta o inciso XV ao art. 3º da Lei Municipal nº 9.216/2017, que Dispõe sobre a Gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e dá outras providências, que vigorará nos seguintes termos:

XV – Promover audiência pública para discutir propostas legislativas que alterem a política previdenciária municipal e as regras do RPPS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Salvador, 07 de abril de 2025.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar um instrumento de diálogo estabelecido entre a Administração Pública e os servidores na busca de soluções para gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

É sabido que o Órgão tem o compromisso de estabelecer um clima favorável à realização profissional de seus servidores, em ambiente de trabalho produtivo, saudável e de respeito mútuo, com adequada qualidade de vida.

Nessa toada, os atos da Administração que interfiram diretamente na vida pessoal ou profissional do servidor não deverão ser implementados sem que ele seja previamente comunicado, salvo casos excepcionais previstos legalmente.

Destaca-se que os servidores públicos brasileiros têm um baixo nível de satisfação no trabalho quando comparado com 18 países, segundo a Pesquisa do Banco Mundial realizada em 2024. No Brasil apenas, 55% dos trabalhadores ouvidos disseram estar satisfeitos com o trabalho.

Com base nesses resultados é possível ajudar os governos a identificar quais práticas de gestão precisam ser melhoradas em todo o governo e quais práticas de gestão precisam ser melhoradas em quais organizações.

Em vista disso, através das consultas e audiências públicas será possível realizar conversação para a co-construção de soluções das questões apresentadas.

Frisa-se que a valorização e o engajamento do servidor público são instrumentos importantes para garantir a qualidade do trabalho no atendimento às demandas da sociedade.

Dito isso, torna-se impreescindível a realização de encontros para informar, discutir, dirimir dúvidas e ouvir opiniões sobre os anseios dos servidores, em especial a classe diretamente afetada, cujas preocupações, pronunciamentos e informações a Administração Pública levará em consideração no procedimento decisório sobre a aprovação ou não do projeto.

Por todo exposto, certo da sensibilidade dos nobres pares, conto com o apoio dos mesmos para aprovação deste Projeto de Lei, de suma importância.

Salvador, 07 de abril de 2025.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 171 /2025

Considerando que a coleta de resíduos sólidos é um serviço essencial à saúde pública, ao bem-estar da população e à preservação do meio ambiente, sendo de responsabilidade do Município organizar e divulgar de forma clara e acessível a sua logística.

Considerando que muitos moradores de Salvador desconhecem os dias e horários exatos da coleta de lixo em suas ruas, o que contribui para o descarte inadequado dos resíduos, gerando acúmulo de lixo nas vias públicas, proliferação de vetores de doenças e poluição visual.

Considerando que o desenvolvimento de um aplicativo oficial com essa finalidade pode facilitar a comunicação entre a Prefeitura e os cidadãos, garantindo acesso rápido e geolocalizado às informações sobre a coleta, além de incentivar a participação da população na manutenção da limpeza urbana.

Considerando que tal iniciativa está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 11 da Agenda 2030 da ONU, que trata da construção de cidades e comunidades sustentáveis, promovendo uma gestão mais eficiente dos serviços urbanos e a redução dos impactos ambientais.

Considerando, por fim, que a Prefeitura de Salvador já dispõe de uma infraestrutura tecnológica que pode ser ampliada com soluções digitais inovadoras, e que a criação de um aplicativo para esse fim representaria um avanço na modernização dos serviços públicos e na promoção da cidadania ativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o desenvolvimento de um aplicativo que informe o horário da coleta de lixo nos bairros do Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 04 de abril de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 172 /2025

Considerando que há processo no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (n. 01450013316/2013-59), que prevê que o Cortejo do 2 de Julho, bem imaterial já registrado na Bahia, seja também reconhecido como patrimônio cultural nacional;

Considerando que as festividades do 2 de Julho, data magna da Bahia, se iniciam no recôncavo, Município de Cachoeira, com o 'Te Déum' e, no dia 29 de junho, o fogo simbólico é aceso com destino, no dia 1º de julho, às cidades de: Saubara, Santo Amaro da Purificação, São Francisco do Conde e Candeias, partindo, desde 2023, também de Mata de São João, passando pelos municípios de Dias d'Ávila, Camaçari, Lauro de Freitas e Simões Filho, unindo-se ao do roteiro tradicional – em memória dos caminhos da guerra, rumo ao destino final no bairro de Pirajá, com chegada, no dia 01 de Julho, no Município de Salvador, centro da maior batalha das lutas pela Independência, no Panteão de Pirajá, onde ocorrem anualmente homenagens ao General Labatut, chefe do Exército Pacificador;

Considerando que o Cortejo do 2 de Julho ocorre na Cidade do Salvador, saindo da Liberdade, no Pavilhão da Lapinha, onde os carros do Caboclo e da Cabocla figuram, sendo estas esculturas cultuadas pela religião afro-brasileira, que simbolizam os verdadeiros donos da terra, ocorrendo, então, desfile até a Praça Municipal e, à tarde, até o Campo Grande, onde permanecem com programação de eventos comemorativos até o dia 05 de julho, quando voltam pelo mesmo roteiro, festivamente, até chegar ao seu local de origem;

Considerando que o 2 de Julho é a data magna da Bahia, representando a consolidação da Independência do Brasil no Estado e se constitui no marco histórico mais referenciado de luta do povo baiano pela liberdade, resguardando grande relevância para a identidade cultural e a memória coletiva da população do Município de Salvador, revalidada anualmente durante o Cortejo do 2 de Julho;

Considerando as inúmeras possibilidades tecnológicas da atualidade, que podem e devem ser utilizadas para um resgate histórico acessível e dinâmico, disponível aos cidadãos e turistas, para proporcionar uma melhor experiência no roteiro do Cortejo do 2 de Julho, durante e após o evento, oferecendo informações acerca de personagens e eventos que marcaram essa data;

Considerando que essa indicação promove tanto a educação patrimonial quanto o fortalecimento do turismo histórico e cultural em Salvador, ao passo em que se incentiva a preservação da memória do povo baiano, por intermédio da valorização e difusão deste importante patrimônio imaterial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, a instalação de totens permanentes e interativos, dotados de QR code e recursos de acessibilidade, nos locais do percurso do Cortejo do 2 de Julho, onde o Caboclo e a Cabocla fazem suas paradas, com o fim de valorizar e divulgar esta data magna da Bahia como patrimônio imaterial.

Salvador, 07 de abril de 2025.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).

MOÇÃO Nº 65/25.....Aplausos, reconhecendo e homenageando à Turma de Arquitetura de 1974 da Universidade Federal da Bahia (UFBA) pelos 50 anos de sua formatura.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador CÉZAR LEITE.

MOÇÃO Nº 66/25.....Aplausos em homenagem a vida e obra de Wanda Chase.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA.

MOÇÃO Nº 67/25.....Aplausos pela decisão do Supremo Tribunal Judiciário que autoriza a quebra do Sigilo Fiscal para garantir Pensão Alimentícia a filho(a).
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora IREUDA SILVA.

REQUERIMENTO Nº 200/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia do Jovem Cristão Evangélico, a ser comemorado no mês de agosto, com dia e horário a serem marcados.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora IREUDA SILVA.

REQUERIMENTO Nº 201/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia da Reforma Protestante, a serem comemorado posteriormente, com dia e horário a serem marcados.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora IREUDA SILVA.

ATA

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR MAURÍCIO TRINDADE
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ANDERSON NINHO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÉZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JULIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores ALEX ALEMÃO e ANDRÉ FRAGA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 123/25 do vereador Alexandre Aleluia, 124/25 do vereador George Reis e 125/25 do vereador Sílvio Humberto; Projetos de Indicação n.s 171/25 do vereador André Fraga e 172/25 do vereador João Cláudio Bacelar; Requerimentos n.s 200 e 201/25 da vereadora Ireuda Silva; Moções n.s 65/25 do vereador Cézar Leite, 66/25 do vereador André Fraga e 67/25 da vereadora Ireuda Silva; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, no **Pinga-Fogo,** o vereador Duda Sanches mencionou o descrédito que havia sobre a classe política e questionou até quando o governador Jerônimo Rodrigues insistiria na promessa sobre a Ponte Salvador--Itaparica. Lembrou uma antiga fala do ex-governador Jaques Wagner, anunciando a Ponte, e relacionou-a a uma fala recente do atual governador acerca da sondagem para a obra. Indagou quanto tempo se levaria nesse andamento após tanto tempo decorrido sem que nem a sondagem tivesse sido feita. O vereador João Cláudio Bacelar contou sobre a audiência pública que realizara, pela Comissão de Turismo, sobre o turismo em Salvador. Lamentou o furto de 22 obras de arte nos Dendezeiros, pedindo investigação a respeito. A vereadora Debora Santana explicou ser o Dia de Combate ao Câncer e discorreu sobre essa doença. Elogiou o prefeito Bruno Reis por convênio com o Hospital Aristides Maltez, pelo qual esse hospital prestava atendimento gratuito a pacientes oncológicos de Salvador e de outras cidades baianas. Foram votadas e aprovadas as dos vereadores André Fraga (7 a 11 de abril) e Marcelle Moraes (7 de abril). A vereadora Marta Rodrigues indagou sobre uma escola para crianças autistas, no Stiep, fruto de parceria entre o ex-Presidente da República e a Prefeitura. Expôs que o prédio dessa unidade seguia em obras havia anos, quando deveria ter sido finalizada em 18 meses. Lembrou a exposição do diretor da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder), José Trindade, feita na CMS, considerando-a um exemplo de como tratar realizações públicas. Pediu que eventos desse tipo se repetissem na Casa. O vereador Cézar Leite mencionou casos de roubos na Cidade e disse que se fazia confusão com o conceito de "bandido". Deu o exemplo de um caso em que um criminoso armado, morto em tiroteio com a Polícia após ter atirado nos policiais, fora tratado como uma pessoa comum e relacionou isso a uma mulher que era tratada com severidade por ter usado um batom para vandalizar uma escultura do STF em Brasília. Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. Em comunicação inadiável, o vereador Hamilton Assis relatou a Caminhada pelo Autismo. Nas **Representações Partidárias**, Pela Liderança da Oposição, a vereadora Aladilce Souza afirmou que não se tratava de "um simples batom" o fato ocorrido em Brasília. Expôs que aquilo se inseriria num movimento maior, envolvendo centenas de pessoas que, após meses de planejamento, invadiram importantes prédios públicos, quebrando suas instalações à busca de atacar o que era democraticamente estabelecido. Afirmou que a ideia de "anistia" visava a livrar o ex-Presidente da República de ser punido por uma trama golpista. Pela Liderança do Governo, o vereador Teo Senna discorreu sobre artigo do navegador Aleixo Belov relativo à sua nova viagem. Caracterizou-o uma lenda do mar, que, aos 82 anos, se atirava em uma expedição difícil que iria até a Sibéria, com sua embarcação Cisne Branco. Mencionou sua biografia, incluindo-se o seu nascimento na Ucrânia, de onde saíra para se radicar na Bahia. Recomendou o artigo aos seus pares. O vereador Sidninho leu os termos em que fora autorizada a demolição do hotel Othon, os quais estabeleciam regras sobre o que poderia ser construído no local. Expôs que se exigia a construção de hotel de padrão internacional, o que não acontecera, e informou Comissão Especial de Inquérito (CEI) que vinha formando sobre essa situação, e cujo requerimento já estava com o presidente da CMS, vereador Carlos Muniz. Defendeu que o novo Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) impedisse novas construções de prédios na Avenida Waldemar Falcão. O vereador Randerson Leal saudou lideranças presentes ao Plenário. Expôs sobre inciativa do Governo do Estado para promover o esporte através dos programas *Faz Atleta* e *Bolsa-Esporte*. Comentou sobre a mudança do circuito da Barra para a Boca do Rio. Posicionou-se contra essa ideia, afirmando que o circuito da Barra estava consolidado e atraía turistas, e defendeu que a população e os trabalhadores do Carnaval, e não a Prefeitura, tivessem o poder de decisão sobre isso. Em comunicação inadiável, a vereadora Eliete Paraguassu endossou a fala do vereador Sidninho e pediu que as ilhas do Município recebessem a mesma proteção. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza associou-se à fala do vereador Randerson Leal. O vereador Teo Senna lembrou fato, ocorrido em 2017, envolvendo centenas de sindicalistas que invadiram a Esplanada dos Ministérios, em Brasília. Registrou que danos foram causados aos ministérios e que os vândalos foram expulsos dos sindicatos, ficando o fato resolvido. Considerou que os atos ocorridos em Brasília deveriam ser tratados por esse parâmetro, com punições proporcionais a quem tenha vandalizado o patrimônio, e criticou o modo como o STF atuava a respeito. O senhor presidente declarou Moções de Pesar pelos falecimentos de Paulo Manso Cabral, que dirigira o Sebrae, e Frederico Maron Filho, publicitário. O vereador Sílvio Humberto declarou pesar pelos falecimentos do babalorixá Washington de Ogum, economista, e da jornalista Wanda Chase. Contou ter estado com um babalorixá no Engenho Venho de Brotas, onde constatara a pendência de obra prometida para o antigo Terreiro de Candomblé no local. Disse que a Comissão de Reparação estava atenta a esse tipo de situação. Lembrou o ex-deputado federal Roberto Jefferson, que tomara café com policias após atacar a Polícia com granada, e afirmou haver relativismo no tratamento a essas situações. Em comunicação inadiável, o vereador Teo Senna registrou os cem anos do Centro Espírita Deus, Luz e Caridade. A vereadora Marta Rodrigues aplaudiu a entrega, pelo governador do Estado, do Projeto de Lei estadual para se criar o pagamento por serviço ambiental (PSA) a catadores de materiais. Destacou o apoio dado a essa medida pelo secretário estadual de Trabalho, Emprego e Renda, e vereador licenciado, Augusto Vasconcelos e disse que os catadores pleiteavam esse ganho fazia muito tempo. Assumiu a Presidência o vereador Kiki Bispo O vereador Cláudio Tinoco historiou os progressos obtidos pelos mototaxistas nos últimos dez anos, após a regulamentação de sua atividade. Comentou sobre a criação do programa *Condução Decente*, pelo Governo do Estado, em favor desses profissionais e de seus passageiros. Considerou que havia boas medidas, ressalvando que algumas delas já existiam na regulamentação atual. Indagou sobre o funcionamento de uma linha de crédito prevista nesse programa, alertando que nem todos os mototaxistas se revestiam da condição necessária para o acesso a esse benefício. Informou Ofício que apresentaria para resolver essa e outras dúvidas. Criticou o modo como *blitzen* de trânsito eram feitas pelo Detran, apontando que os mototaxistas poderiam se prejudicar com essa prática. Em comunicação inadiável, a vereadora Marta Rodrigues defendeu a necessidade de se olhar para os povos ciganos, os quais ainda eram alvo de hostilidades. Nada mais havendo, o senhor presidente Kiki Bispo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
DANIEL ALVES	31/03/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 47/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **UELTON DE SANTANA BARBOSA**, cadastro 6.198, para responder pela Função de Confiança de Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas, Classe FC-10, em substituição a **MARIA LETICIA SILVA ANDRADE**, cadastro 6.209, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, referente à escala do exercício de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de abril de 2024.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Sua felicidade é o nosso compromisso.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº/ANO	DATA/HORA	LOCAL
90002/2025	**14/04/2025 – 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Aquisição de Fragmentadora de Papel para suprir à necessidade de descarte dos documentos produzidos pelo legislativo soteropolitano e Vereadores da Câmara Municipal de Salvador.

TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS SITES/EMAIL:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
compelcms@cms.ba.gov.br

Salvador/BA, 09 de abril de 2025.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa Eletrônica nº:	90001/2025
Processo CMS:	1835/2024
Parecer Jurídico nº:	20/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	SERTAO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
CNPJ nº:	49.537.499/0001-60
Objeto	REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos descartáveis para café ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.
Valor:	R$ 18.620,00
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II
Dotação Orçamentária:	01.031.0016.250101. 33.90.30 1.500.1
Ratificação:	28/03/2025

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS

Retificando o resultado da Dispensa Eletrônica, publicado no DOL nº 6.916 de 26 de março, ano XXXIV, pág. 12:

Onde se lê:

Data da Homologação: 25/03/2025

Leia-se:

Data da Homologação 28/03/2025

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**19/2024**
PROCESSO Nº	2.061/2024
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Concorrência Pública nº 03/2023
CONTRATADA:	**W4 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**
CNPJ Nº	10.532.072/0001-33
PARECER JURÍDICO Nº	83/2025
OBJETO:	Prorrogação, sem reajuste, do Contrato CMS nº 19/2024, cujo termo inicial deu-se aos 13 de junho de 2024, e que possui como objeto a prestação dos serviços de publicidade por agência de propaganda no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, consoante detalhamento da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato originário.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0015.201400
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 13 de junho de 2025.
BASE LEGAL:	art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	08 de abril de 2025.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Robson Wagner Oliveira Gonçalves – Representante da Contratada Hercília Filgueiras de Almeida – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 10 de Abril de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE – CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA – ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.
15:35	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
16:35	SOTERARTE AGENDA – LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.